



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

“Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER 005/2013

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de lei nº 09/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, e “Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.”

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para o exame sob os aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do disposto pelo artigo 42, II, do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

A propositura ora em análise visa a abertura de crédito especial no orçamento vigente. Nos termos da mensagem do chefe do Poder Executivo municipal, que acompanha o Projeto de Lei, a citada abertura de crédito se justifica pela adesão do município aos novos programas de assistência social, quais sejam os programas IGDM e IGDSUAS.

O Projeto de Lei em pauta atende ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição (princípio da simetria constitucional), e no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, apontando as fontes de recursos necessárias para abertura de crédito especial.

Conforme prevê o art. 2º do Projeto de Lei em tela, as fontes de recursos para abertura do crédito são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e do excesso de arrecadação.

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou comprovado que o mesmo atende, no que tange a sua compatibilidade e adequação, ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual deste município.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Gestão e Fiscalização desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 02 de abril de 2013, opinaram unanimemente pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 009/2013.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores LUIZ ALVES SOBRINHO, MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO, DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA, bem como o assessor jurídico da Casa, na pessoa do DR. GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.

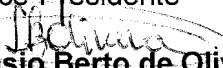


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
"Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes"

Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes, 02 de abril 2013.


Luiz Alves Sobrinho
Presidente


Manoel Ferreira de Araujo
Vice-Presidente


Damásio Berto de Oliveira
Relator